



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES RECREAÇÃO E CULTURA

## IMBITUVA – PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Pagamento de anuidade da equipe imbituvense à Federação de Bocha do Paraná.

#### 1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Descrição	Valor Unit.
PAGAMENTO DE ANUIDADE À FEDERAÇÃO DE BOCHA DO PARANÁ - EQUIPE MASCULINA (ANUIDADE 2024)	R\$ 2.000,00

O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e a contratação poderá ocorrer por Inexigibilidade de Licitação, conforme *caput* do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

O valor é fixo para todas as equipes masculinas, conforme definido em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 09 de março de 2024.

O valor apresentado foi comprovado mediante a apresentação de recibos emitidos para outras equipes que realizaram o pagamento da taxa de anuidade.

#### 2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua emissão.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o item 01 do ETP, a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura, participa todos os anos de diversas competições em diferentes modalidades, enviando seus atletas para representar o município de Imbituva/PR. A participação de equipes que representam o município é de extrema importância, uma vez que o envolvimento em competições regionais e estaduais desempenha um



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES RECREAÇÃO E CULTURA

## IMBITUVA – PR

papel fundamental na valorização e promoção do esporte. O apoio a essas equipes não só incentiva a prática esportiva, como também estimula o engajamento de participantes e torcedores, que se envolvem ativamente no acompanhamento dos atletas durante as competições.

Nesse contexto, as equipes masculinas de bocha do município de Imbituva têm a honra de participar do Campeonato Paranaense de Bocha que ocorre todos os anos. A presença das equipes de Imbituva neste campeonato não só reforça a visibilidade e a promoção do esporte no município, mas também proporciona uma valiosa oportunidade para o desenvolvimento e aprimoramento dos atletas.

Entretanto, para a participação no referido campeonato, é necessário o pagamento de uma taxa de anuidade, conforme definido em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 09 de março de 2024. Conforme emitido por Nota Oficial nº 010/2024, o pagamento da taxa deve ser realizado até o último dia de dezembro do ano vigente, para não haver impedimento de participação da equipe no campeonato do ano subsequente.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, onde é colocado que a contratação do referido serviço atenderá a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura. Realizando o pagamento da anuidade, equipe de bocha do Município de Imbituva poderá participar das competições realizadas pela Federação de Bocha do Paraná.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES RECREAÇÃO E CULTURA

## IMBITUVA – PR

A contratação pode ocorrer por Inexigibilidade de Licitação, com base no *caput* do Art. 74, da Lei 14.133/2021, tendo em vista ser inviável a realização de disputa entre possíveis concorrentes, havendo apenas um fornecedor para o objeto.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O principal requisito para a contratação, é ser federação oficial da modalidade. As federações são entidades privadas de organização desportiva, com hierarquia definida, estando submetidas à confederação de cada modalidade. Os atletas disputam as competições em nível estadual, e aqueles que se destacam conseguem sua classificação para disputar competições em nível nacional, ou até mesmo, competições internacionais, representando equipes do Brasil.

Além de documentação que comprove que a federação se trata de entidade oficial da modalidade no estado do Paraná, deverá ser apresentado:

- Estatuto social da entidade;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (CND Estadual);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Municipal);
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

Dada a peculiaridade do objeto da contratação (pagamento de anuidade de federação esportiva), a execução do objeto trata tão somente da manutenção dos



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES RECREAÇÃO E CULTURA

## IMBITUVA – PR

registros nos quadros da Federação dos atletas e equipes do município Imbituva, necessitando ser atestado pela Federação no ato da inscrição dos atletas e equipes do município, que os mesmos estão aptos a participarem dos eventos e competições promovidos pela entidade.

### **7. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **8. GARANTIA CONTRATUAL**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos.

### **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

**10.1.** O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**10.2.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES RECREAÇÃO E CULTURA

## IMBITUVA – PR

- 10.3.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 10.5.** O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail [notas@imbituva.pr.gov.br](mailto:notas@imbituva.pr.gov.br).
- 10.6.** De acordo com o **Decreto 6846/2024** que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES RECREAÇÃO E CULTURA

## IMBITUVA – PR

serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

- 10.7.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;
- 10.8.** O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;
- 10.9.** Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.
- 10.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES RECREAÇÃO E CULTURA

## IMBITUVA – PR

10.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

### 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, fundamento no artigo 74, *caput* da Lei nº 14.133 /2021.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes.

### 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ **2.000,00** (dois mil reais).

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

08.001.27.812.2701-2027.3390.39.00.00

Imbituva/PR, 04 de Novembro de 2024.

**RAUL LOURIVAL ANDRADE CAMARGO**

Portaria 5465/2024

**DANILO PAES DO NASCIMENTO**

SECRETARIO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E CULTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

**\*\*ESTADO DO PARANÁ\*\***

182

## Informação de Dotação Orçamentária

**Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para pagamento de anuidade do Campeonato Paranaense de Bocha, no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:**

**ORGÃO:** 08 SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO

**UNIDADE:** 08.001 DIVISÃO DE ESPORTE E RECREAÇÃO

**FUNÇÃO:** 27 DESPORTO E LAZER

**SUBFUNÇÃO:** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

**PROGRAMA:** 2701 APOIO DESPORTIVO

**PROJ/ATIVIDADE:** 27.812.2701-2027 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS

**CONTA 452 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**

**FONTE: 000 – R\$ 2.000,00**

IMBITUVA, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

\_\_\_\_\_  
**CLECIANE DO ROCIO FERREIRA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

\_\_\_\_\_  
**LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK**  
**CONTADORA CRC-PR 035645/O-4**